

## LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde- Delegacia Saúde do Porto Novo** Antão ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
Loralisa Maria Santos da Graça	Delegacia de Saúde Porto Novo	Contra a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Maruilson Fernandes Rodrigues	Delegacia de Saúde Porto Novo	d)
Erico Carlos Monteiro Branco	Delegacia de Saúde Porto Novo	c)
Eurítse Tiziana Gomes Monteiro	Delegacia de Saúde Porto Novo	d)

### Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;



- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

## **II. RECLAMAÇÃO**

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv); no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

## **III. RECURSO**

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico [Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv](mailto:Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv) no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

## **IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico [SGRHconcurso.21@gov.cv](mailto:SGRHconcurso.21@gov.cv).